



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/983/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/581/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONTINUADOS, DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS MICROSOFT, NA MODALIDADE LICENCIAMENTO *ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION* – EAS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2021-0628733

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 57.142.978/0001-05, com endereço na Rua Marina La Regina nº 227, 3º Andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Walter Ferreira da Silva Junior, conforme consta no contrato social e instrumento particular de procuração anexados aos documentos eletrônicos nº 8759440 e nº 8759444, do Processo Administrativo SEI nº 2021-0628733;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/581/2022, autorizado no documento eletrônico nº 9246957 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso IV e 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, continuados, de plataforma em nuvem (Microsoft Azure) e licenciamento de produtos Microsoft na modalidade ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION – EAS, para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), observadas as planilhas anexadas aos documentos eletrônicos nº 9122212, nº 9122309 e nº 9122319 e conforme a informação DICON-SECOC anexada ao documento eletrônico nº 9124597 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES) - O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. 4ª alteração (quantitativa), a contar de 01/01/2025, objetivando a exclusão anual de 04 (quatro) licenças AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UshrCAL, 13 (treze) licenças VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL e 4.714 licenças Azure Prepayment, gerando uma supressão no valor total de R\$ 6.495.218,28 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), representando um percentual de alteração de - 9,6660% sobre o valor global inicial atualizado.

1.2. 5ª alteração (quantitativa), a contar de 01/01/2025, objetivando a inclusão anual de 56 (cinquenta e seis) licenças VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL, 20 (vinte) licenças M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUshr e 20 (vinte) licenças M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUshr, gerando um acréscimo no valor total de R\$ 302.654,40 (trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), representando um percentual de alteração de 0,4504% sobre o valor global inicial atualizado.

1.3. 1ª prorrogação do prazo, por 24 (vinte e quatro meses), pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2026, no valor de R\$ 81.361.003,66 (oitenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, três reais e sessenta e seis centavos).

1.4. Fica acordada entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

1.5. Fica resguardado à Contratada o direito ao pleito de reajuste, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/581/2022.

1.6. A rescisão antecipada do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa n 3390.40 Programa de Trabalho 0361.02.061.0141.2004, do orçamento de **2025** deste Tribunal de Justiça, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, referente a 1% (um) do valor da prorrogação do prazo contratual, no máximo até a data prevista para o início do novo prazo, no importe de R\$ 813.610,04 (oitocentos e treze mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos), e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Brasoftware Informática Ltda.
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2021-0628733
Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 06/12/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9265057** e o código CRC **65E23774**.